



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 002/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinado à suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, para o pagamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço junto a Receita Federal do Brasil.

Oriento como sugestão que seja alterada a redação do texto da ementa para : “ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – **SAMS**, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providencias.”

Oriento como sugestão que seja alterada a redação do texto do artigo 1º para: “ Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – **SAMS**, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), **destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme a seguinte classificação orçamentária:**”

Após as devidas alterações nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 002/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir credito adicional especial, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

